



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO I | EDIÇÃO Nº 12



SUMÁRIO

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 12

Instituto de Previdência de Tapiratiba	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 010/2024 de 10 de setembro de 2024.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL ao servidor Sr. Luis Geraldo Leite."

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA - Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social";

Considerando o art. 40, § 3º, 4º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Súmula Vinculante n. 33 do STF e Portaria MPT nº 1.467/22 e a Lei Complementar nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a **Sr. LUIS GERALDO LEITE**, carteira de identidade de nº XX.XXX.946-8 SP/SSP e CPF de nº XXX.XXX.548-85, servidor efetivo no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, conforme processo administrativo nº 016/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 10 de setembro de 2024.

NELSON LUIZ KA DE SOUZA:05240608865
5

Assinado de forma digital por
NELSON LUIZ KA DE
SOUZA:05240608865
Dados: 2024.09.10 14:22:08
-03'00'

Nelson Luiz Ká de Souza
Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV na mesma data.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80

📍 Cândido de Souza nº 130 - Centro

✉ tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br

☎ 19 3657-9800 Ramal 2048
19 3657-2186

**PORTARIA N.º 011/2024 de 11 de setembro de 2024.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL ao servidor Sr. Claudionor Modesto."

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA - Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social";

Considerando o art. 40, § 3º, 4º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Súmula Vinculante n. 33 do STF e Portaria MPT nº 1.467/22 e a Lei Complementar nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a Sr. **Claudionor Modesto**, carteira de identidade de nº XX.XXX.595 SP/SSP e CPF de nº XXX.XXX.238-79, servidor efetivo no cargo de **Aux. Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, conforme processo administrativo nº 015/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 11 de setembro de 2024.


Nelson Luiz Ká de Souza

Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV na mesma data.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80

📍 Cândido de Souza nº 130 - Centro

✉ tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br

📞 19 3657-6800 Ramal 2048
19 3657-2186